



Dracena, 13 de fevereiro de 2026.

Ofício n° CM-019/2026.

Assunto: Presta informações (Requerimento n° 010/2026).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n° 010/2026, de autoria do n. Vereador Eduardo Henrique da Palma, subscrito por Vossa Excelência, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Administração.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

DANILO LEDO DOS SANTOS

DD. Presidente à Câmara Municipal

N E S T A

vcp./



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 040B-B84F-BC44-6581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 19/02/2026 12:24:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/040B-B84F-BC44-6581>



Secretaria Municipal de Administração
Dracena, 13 de fevereiro de 2026.

Resposta ao Requerimento 010/2026

Ilustríssimos Senhores Eduardo Henrique da Palma e Danilo Ledo dos Santos,
Vereadores da Câmara Municipal de Dracena.

Em atenção ao Requerimento nº 010/2026, que solicita informações acerca da existência de análise técnica e normativa referente aos possíveis descontos proporcionais superiores, em caso de faltas, aos professores municipais que cumprem jornada de 30 (trinta) horas semanais, com complementação para 40 (quarenta) horas, conforme mencionado na resposta ao Requerimento nº 1.358/2025, de 18 de novembro de 2025, informamos:

A Secretaria de Administração esclarece que o referido estudo técnico e a análise normativa encontram-se **em fase de análise interna**, envolvendo os setores competentes, especialmente os Departamentos de Recursos Humanos e Jurídico, a fim de assegurar conformidade com a legislação vigente, o estatuto do servidor municipal e os princípios da legalidade e razoabilidade administrativa.

Ressaltamos que a matéria demanda cautela, considerando os impactos funcionais e financeiros, bem como a necessidade de uniformização de entendimento quanto à aplicação dos descontos proporcionais em casos de faltas na jornada complementada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração

Atenciosamente,

Elismar Regina Moreira
Secretária Municipal de Administração
Município de Dracena



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55BD-0BC9-B307-E386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 19/02/2026 13:52:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/55BD-0BC9-B307-E386>